



# Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA Nº 03/00

"Dispõe sobre o enquadramento da servidora da Câmara Municipal de Guararema, Tania Mara Dias, em conformidade ao disposto na Resolução nº 01/00, de 03/03/2000 e a Lei nº 1978, de 13/03/2000"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora da Câmara Municipal de Guararema, Tania Mara Dias, em conformidade o disposto no parágrafo único, do Artigo 58, da Resolução nº 01/00, de 03/03/2000; de acordo com a Lei nº 1978, de 13/03/2000; e à vista do que consta no Processo nº 26/00, de 28/03/2000.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Ato da Mesa o Anexo I, contendo o nome da servidora pública e a denominação do atual emprego em que fica, a partir desta data, enquadrada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 02 DE MAIO DE 2000

  
DJALMA DE FARIA  
PRESIDENTE

  
SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
ALCIDIO MARIANO MARTINS  
2ª SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Guararema**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA Nº 03/00**

**ANEXO I**

**ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Agente Administrativo I                      III A

Tania Mara Dias